



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE
EE SAMUEL KLABIN
Rua Boris Alexandre nº 292 Cep: 05387-020
Telefones: (011) 3712-0663 e 3761-0144
E-mail: e044350a@educacao.sp.gov.br

EDITAL 001/ 2018

SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Diretora da EE SAMUEL KLABIN, em São Paulo, Diretoria de Ensino Centro-Oeste, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada Resolução SE 06 de 20/01/2017, torna público o processo para seleção de Docente para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

Vaga: Uma vaga para Professor Coordenador Pedagógico do Ciclo I, horário de trabalho (40 horas semanais) das 9H às 18H.

Dos requisitos para o exercício da função:

- I)** Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS.
- II)** Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- III)** Ser portador de diploma de licenciatura plena, preferencialmente, mas não obrigatoriamente com formação em Pedagogia.
- IV)** Encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições dos professores coordenadores do Ciclo I:

- I** - auxiliar o professor na organização de sua rotina de trabalho, subsidiando-o no planejamento das atividades semanais e mensais;
- II** - observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos.
- III** - orientar os professores com fundamento nos atuais referenciais teóricos, relativos aos processos iniciais de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, da matemática e outras áreas do conhecimento, bem como à didática da alfabetização;

IV - conhecer as Diretrizes Curriculares de Língua Portuguesa, de Matemática e das demais áreas de conhecimento e outros materiais orientadores da prática pedagógica;

V - estimular os docentes na busca e na utilização de recursos tecnológicos específicos ao processo de ensino da leitura e da escrita, da matemática e de outras áreas do conhecimento.

4 - Do perfil profissional do candidato: É esperado o seguinte:

I - acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;

II - atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente;

III - assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;

IV - assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

V - organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;

VI - conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;

VII - divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

Dos documentos necessários: No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

I - Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado.

II - Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

III - Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.

IV - Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.

V - Atestado de Frequência com contagem do tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício, constando inclusive faltas e afastamentos.

VI - Plano de trabalho do Coordenador Pedagógico (projeto)

Os candidatos que contarem com toda a documentação necessária para inscrição em prontuário docente estão dispensados da apresentação da documentação na unidade escolar.

Da entrevista:

I - A direção da unidade agendará a entrevista após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

II - Para realização de entrevistas, a Diretora de Escola, membro nato e irrevogável, poderá designar Comissão constituída por demais gestores e docentes da unidade escolar.

III - Além da Diretora da escola, a entrevista poderá contar com a participação da Supervisora de Ensino da unidade escolar.

IV - No momento da entrevista a equipe gestora participará, a critério da diretora, da análise da documentação.

Da análise dos documentos e do perfil profissional: Após realização das entrevistas de todos os inscritos, a Diretora de escola, apoiada pela Supervisora de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional, o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos e o plano de trabalho. Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Inscrição: 10 a 14 de Setembro 2018

A inscrição e a entrega de documentos e o plano de trabalho da coordenação pedagógica, conforme item 5, ocorrerá no período de 10 a 14 de Setembro de 2018 das 8h às 16h, na secretaria desta Unidade Escolar. A entrevista ocorrerá no dia 18 de Setembro com horário agendado após a entrega da proposta de trabalho e documentos.

Disposições finais: As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas pela Diretora da Escola ouvidas a Supervisora de Ensino da Unidade Escolar à luz da legislação aplicável.

São Paulo, 10 de Setembro de 2018.

Raquel Martins Monti Longo

RG: 22.561.132

DIRETORA DE ESCOLA